DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quarta-feira, 04 de setembro de 2024 | Ano III | Edição nº 422

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.278
De 26 de agosto de 2.024

"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS. "

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, incisos VI e VIII, artigo 88, inciso I, "g" e artigo 99, § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que foram realizados dois certames licitatórios nos termos do artigo 2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 para a concessão de uso dos Boxes 01, 02, 03 e 04 localizados no novo Terminal Rodoviário e que ambos foram desertos para os citados lotes;

CONSIDERANDO que foi concedido à empresa vencedora do lote do Restaurante/Lanchonete localizado no mesmo local, o direito de utilizar como depósito o Box 03 que é contíguo ao restaurante; e

CONSIDERANDO a manifestação de interesse na utilização do Box 4 para instalação de uma Barbearia e havendo vant ajosidade econômica para a Administração Municipal na permissão de uso onerosa do citado Box uma vez que 03 boxes ainda estão ociosos;

DECRETA: -

ARTIGO 1º - Fica permitido, à empresa **BRUNO BARBOSA PEREIRA ME,** pessoal jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.695.190/0001-03, estabelecida na rua Porto Ferreira, nº 514 – Jardim Cruzado – Ibaté/SP, Estado de São Paulo, o uso do bem público municipal, consistente do BOX 04. para fins de instalação de uma barbearia, o qual fica situado nas dependências do novo Terminal Rodoviário de Ibaté, localizado na Av. São João, nº 631, Centro - Ibaté, Estado de São Paulo.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata o *caput*, é de caráter oneroso e precário, para vigorar pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, enquanto perdurar a concessão de uso do restaurante, não podendo ser alterada sua destinação sob pena de revogação da permissão.

ARTIGO 2º - O valor a ser pago pela permissão de uso será aquele mínimo fixado no Pregão 034/2024 – Processo Administrativo 1102/2024, bem como os reajustes anuais ali fixados

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO N° 1771
45355575/0001-65 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3279, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.3567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$137.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **137.000,00**

02 07 01 GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

298	10.302.0014.2071.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	97.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 08 01 GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO

361	27.813.0015.2076.0000	GESTÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

294	10.302.0014.2071.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-97.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 08 01 GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO

351	27.812.0015.1014.0000	GESTÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-137.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IBATE, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.280
De 29 de agosto de 2.024

"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS. "

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, incisos VI e VII, artigo 88, inciso I, "g" e artigo 99, § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços públicos aos munícipes com qualidade, eficiência e conformidade das instalações dos próprios públicos e de seus equipamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de água potável aos servidores e aos usuários do POUPA TEMPO;

DECRETA: -

ARTIGO 1º - Fica permitido, **CONSÓRCIO MELHOR ATENDIMENTO – POUPA TEMPO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.880.173/0001-51, sediado no município de Ibaté, na Rua Eduardo Apréia, nº 770 – Jd. Mariana, representado por seu Coordenador **MÁRCIO ROBERTO DOMINGOS PEREIRA JÚNIOR,** portador do RG nº 45.335.723-4, CPF nº 452.742.678/82, o uso do bem público municipal, consistente do um Purificador de Água de Pressão, para fins de uso pelos funcionários e usuários dos serviços prestados pelo POUPA TEMPO.

ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata o *caput*, é de caráter gratuito e precário, para vigorar pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, enquanto perdurar o funcionamento do Posto de Atendimento, não podendo ser alterada sua destinação sob pena de revogação da permissão.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté-SP, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 193
De 30 de agosto de 2024

O Prefeito Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria de Educação, desta municipalidade para composição da Comissão de Certificação de Gestores Escolares em atendimento ao Decreto Executivo nº 3.277, de 21 de agosto de 2024 e do Edital SEMEC nº 01, de 27 de agosto de 2024:

Presidente: Ana Paula Luiz, representando o segmento de pais de alunos no CME, indicada pelo CME;

Membro: Letícia Lais da Silva, representando o segmento de professores no CME, indicada pelo CME;

Membro: Renata da Silva, representando o segmento da Secretaria Municipal de Educação no CME, indicada pela Secretaria de Educação.

Artigo 2º - À comissão cabe a análise da documentação apresentada pelos candidatos, a emissão de parecer de deferimento ou indeferimento, a análise de recursos e a formação da lista de certificados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 30 de agosto de 2024

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, 1771, Centro, vem através desta, CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público n. 002/2022, para o provimento **TEMPORÁRIO** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-II-ARTES**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, de acordo com a tabela abaixo, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Avenida São João, 680, Centro.

A atribuição ocorrerá no dia 09 de setembro do corrente, na SEMEC, no seguinte horário:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-II-ARTES	**09h00**

A omissão ou a negação da candidata será entendida como desistência da admissão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-II-ARTES

20º	21363	MARLI FERREIRA DEJUSTI

Ibaté/SP, 03 de setembro de 2024.
Terezinha Ap. Di Genova da Silva
-Dir. de Departamento de Recursos Humanos e Comunicação-

.....

CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, 1771, Centro, vem através desta, CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Processo Seletivo n. 002/2024, para o provimento **TEMPORÁRIO** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a comparecerem pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, de acordo com a tabela abaixo, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Avenida São João, 680, Centro.

A atribuição ocorrerá no dia 09 de setembro do corrente, na SEMEC, no seguinte horário:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	**08h30**

A omissão ou a negação das candidatas serão entendidas como desistência da admissão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

37º	070	JESSICA APARECIDA PIMENTA DAS CHAGAS
38º	026	ANGÉLICA GRACIANO DOS SANTOS

Ibaté/SP, 03 de setembro de 2024.
Terezinha Ap. Di Genova da Silva
-Dir. de Departamento de Recursos Humanos e Comunicação-

.....

CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Ata de Reunião

CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IBATÉ - SP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBATÉ

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, às oito horas em primeira chamada e oito horas e trinta minutos em segunda chamada, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município em vinte e três de agosto de dois mil e vinte e quatro, tendo como pauta "estudo de dados das Escolas Municipais de Ensino" e demandas futuras. A presidente iniciou a reunião apresentando uma demanda de Secretaria Municipal de Educação para a indicação de dois membros do Conselho para compor a comissão para análise dos candidatos a cargos de gestão. Dois membros se propuseram a participar, uma representando os professores e outra representando os pais de alunos. A presidente apresentou os dados obtidos por seu grupo nas visitas às unidades escolares designadas e foram discutidos alguns pontos observados nas unidades escolares, em geral, que julgaram importantes. Inicialmente, compartilharam-se as solicitações referentes às creches, sendo destacada a demanda de vagas; organização do espaço físico e recursos materiais. Em seguida foram expostos os principais pontos obervados nas escolas de Educação Infantil, sendo destacados os espaços físicos e ambientes externos destinados aos alunos, presença de professores de apoio e recursos materiais. Por fim, foram expostos os pontos observados nas escolas de Ensino Fundamental e Ensino em Tempo Integral. Foram destacados: a adequação dos espaços das escolas em Tempo Integral, oferta de reforço escolar, apoio para higienização de alunos, organização dos serviços de Educação Especial e oferta de formação em serviço. A presidente encerrou a reunião, solicitando o envio de todos os dados referentes às unidades escolares para compilação dos

dados e foi proposto entre os presentes realizar um convite a um representante da Secretaria de Educação e do poder público para apresentação do estudo e apresentação de propostas. A presidente agradeceu a presença de todos e eu Roberta Karoline Rodrigues da Silveira, secretária do Conselho, lavrei a presente ata que será lida e assinada por todos. Ibaté, 27 de agosto de 2024.

